

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação URGENTE de empresa especializada para serviço de manutenção de recarga de extintores, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, visitantes, solicitantes, etc.), bem como o patrimônio da sede da Defesa Civil de Salvador (CODESAL).

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a manutenção dos equipamentos, a CODESAL estará dentro dos padrões das normas técnicas, proporcionando segurança aos seus servidores e usuários.

4. QUANTIDADES

Item	Código	Descrição do produto	Qde.
1	300003898	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE 4KG, CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	24
2	300001830	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE 6KG, CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	12
3	300000771	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, CLASSES A, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	12
4	300001829	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO (CO ₂) CAPACIDADE 6KG, CLASSE BC, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	12

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças - caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho ou mediante solicitação, diretamente na sede do CONTRATANTE.

A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a Coordenadoria de Apoio Administrativo, CONTRATANTE, pelo telefone (71) 3202-4509, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do campus, sem ônus para o CONTRATANTE.

No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”, diretamente na sede do CONTRATANTE.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.

Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Coordenadoria de Apoio Administrativo a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

6. PRAZO E LOCAL DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

Os extintores deverão ser retirados e entregues após a realização da recarga, de acordo a necessidade da CONTRATANTE, no seguinte endereço: Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-600.

A CONTRATADA deverá efetuar os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE. Deverá retirar e devolver os equipamentos na sede da CODESAL, situada à Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-600, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), parte da manhã 08:00h às 12:00h, parte da tarde de 13:00h às 16:00h.

7. GARANTIA

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e

da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Será procedido o pagamento contado a partir da certificação da nota fiscal recebida da CONTRATADA, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; b) Certidão do FGTS-CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; d) Certidão Negativa de Débitos Tributários; e e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

12. PROPOSTAS

As propostas das empresas interessadas devem seguir a tabela no Anexo I deste Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização dos serviços será o Coordenador de Apoio Administrativo, o servidor Ivan Paes Leme Campos Rocha.

14. EQUIPE TÉCNICA

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, através de seu coordenador, é a responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

Este certame tem a finalidade de formalização contratual, cujo prazo de duração é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Poderá o contrato ser prorrogado a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, mediante aditivo por iguais e sucessivos períodos, se atendidos os interesses dos CONTRATANTES, até o limite máximo previsto na legislação vigente.

Salvador-BA, 29 de abril de 2022.

Ivan Paes Leme Campos Rocha
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

ANEXO I

Item	Código	Descrição do produto	Qde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	300003898	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE 4KG, CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.			
2	300001830	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE 6KG, CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.			
3	300000771	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, CLASSES A, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.			
4	300001829	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO (CO2) CAPACIDADE 6KG, CLASSE BC, CONFORME NORMAS ABNT E PORTARIA INMETRO VIGENTES, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.			